

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE– FEAS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 138/2022 – FEAS

OBJETO: “Registro de Preços para futuro fornecimento de materiais cirúrgicos”

SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.

ABERTURA SESSÃO: 16/09/2022 ÀS 8:40H

Sig. Tasy: 2517

00053





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Protocolo	Processo Administrativo n.º 212/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de materiais cirúrgicos.
Justificativa:	Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais médicos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS.
Valor	R\$ 16.305,73
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 16.305,73 (dezesseis mil, trezentos e cinco reais e setenta e três centavos), Conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em 19/08/2022.

Denilson Blank

Assessor Financeiro

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 19/08/2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

Cientes,

Titular: Fabiana Martins

Ass.:

19/08/2022

Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro

Ass.:

19/08/2022



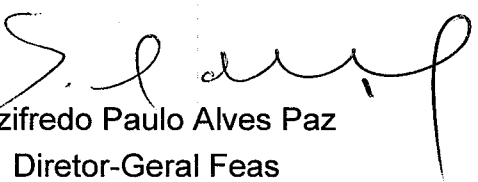
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 212/2022, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 19 de agosto de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de materiais cirúrgicos.

Processo Administrativo nº:212/2022.

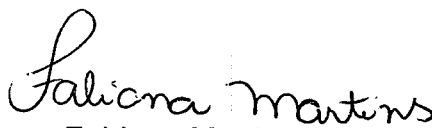
Os materiais de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estadual de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de *uso comum* no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

Curitiba, 19 de agosto de 2022


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 212/2022.

1. OBJETO:

Registro de preços para futuro fornecimento de materiais cirúrgicos.

2. JUSTIFICATIVA:

Os materiais de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estadual de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Ademais, por se tratar de itens de *uso comum* no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

3. DESCRITIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS; QUANTIDADES; VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS.

Item 01: 218677/ Agulha de varizes 0,75mm - Autoclavável

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,75mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável e reprocessável.

Material confeccionado em Aço

Quantidade: 15 unidades



Valor máximo por item: R\$ 126,5000

Item 02: 218678/ Agulha de varizes 0,90mm - Autoclavável

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,90mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável e reprocessável.

Quantidade: 15 unidades

Valor máximo por item: R\$ 126,5000

Item 03: 218679/ Agulha de varizes 1,00mm - Autoclavável

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,00mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável e reprocessável.

Quantidade: 15 unidades

Valor máximo por item: R\$ 126,5000

Item 04: 218680/ agulha de varizes 1,25MM - Autoclavável

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,25mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável e reprocessável.

Quantidade: 15 unidades

Valor máximo por item: R\$ 123,6667

Item 05: 221564/ BR0275781/ Evacuador de elik reprocessável

Evacuador de elik, material coletador vidro, material pera sucção latex, material
conector metálico, característica adicional, adaptável à KARL STORZ, para
utilização em cirurgias de ressecção endoscópica.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo por item: R\$ 824,8667

Item 06: 20506/ BR0467745/ Pinça anatômica c/serrilha 14cm

Material confeccionado em Aço Inox AISI-420. Material Autoclavável.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo do Item: R\$ 25,4780



4. CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses



4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão anexar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.



5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde
ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;



1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando

todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

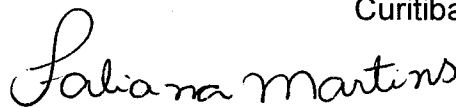
7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

8. DOS GESTORES

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 19 de agosto de 2022.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS CIRÚRGICOS para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO para o Hospital Estadual de Roraima e Grupos																						
Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	ATS Produtos Médico Cirúrgicos Eireli CNPJ: 01.945.638/0001-88	Cirúrgica Fernandes - Comércio de Mat. Cirúrgicos E Hosp. Sociedade Ltda. CNPJ: 61.418.042/0001-31	Dos Med Comércio de Artigos Médicos eireli - CNPJ: 35.147.662/0001-47	Erwin Guth Ltda CNPJ: 61.585.824/0001-85	Harte Instrumentos Cirúrgicos Ltda ME CNPJ: 10.462.447/0001-07	Orion Comércio de Artigos Médicos Ltda - Epp CNPJ: 04.956.627/0001-45	Prime Instrumentos Cirúrgicos Ltda EPP CNPJ: 17.164.113/0001-26	Qualimed Equipamentos Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 25.072.030/0001-34	San Alves Comércio de Artigos Médicos e Hospitalares Eireli CNPJ: 10.496.696/0001-48	Tbi Hospitalar Com. De Prod. Hospitalares Ltda. CNPJ: 41.109.221/0001-80	Ata de Registro de Preços Nº 89/2022 Processo 23763.000734/2021-03 Eberth HU-UFSCAR São Carlos/SP	Ata de Registro de Preços Nº 102/2022 Processo 23769.004206/2021-34 Eberth HC-UFPR Curitiba/PR	BPS	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total	
1	218677	Sem BPS	Agulha de varizes 0,75 mm - Autoclavável	unid	15				198,6900	100,0000		135,0000			135,0000		136,0000	Sem BPS	60,0000	126,5000	1.897,5000	
2	218678	Sem BPS	Agulha de varizes 0,90 mm - Autoclavável	unid	15				198,6900	100,0000		135,0000			135,0000		136,0000	Sem BPS	60,0000	126,5000	1.897,5000	
3	218679	Sem BPS	Agulha de varizes 1,0 mm - Autoclavável	unid	15				198,6900	100,0000		135,0000			135,0000		136,0000	Sem BPS	60,0000	126,5000	1.897,5000	
4	218680	Sem BPS	Agulha de varizes 1,25 mm - Autoclavável	unid	15				198,6900	100,0000		135,0000			136,0000		136,0000	Sem BPS	60,0000	123,6667	1.855,0005	
5	221564	BR0275781	Evacuador de Elik Reprocessável	unid	10	1.800,0000		1.451,5200						985,6000	660,0000	829,0000		SRP	1ª compra	824,8667	8.248,6670	
6	20506	BR0467745	Pinça Anatômica c/ serrilha 14cm	unid	20		23,3778		44,3325	30,0000	50,0000	25,6900	20,3000	18,5000	35,0000			SRP	11,3000	25,4780	509,5600	
																				TOTAL		16.305,73

Valor total apresentado R\$ 16.305,73 (Dezesséis mil, trezentos e cinco reais e setenta e três centavos).

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados, pautando-se nos princípios da economicidade e vantajosidade e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens do 1 ao 3 a média dos 4 menores valores orçados; para o item 4 e 5 a média dos 3 menores valores orçados e para os item 6 a média dos 6 menores valores orçados.

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

Deiseuelli Pietro Caputo
Deiseuelli Pietro Caputo
Diretora Administrativa e Financeira

ME/EPP



30 WB
Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 07 de julho de 2022.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2 e 3 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 4 e 5 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 6 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que se observou uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexecutáveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda se levam em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Av. do Café, nº. 38, Qd. 140, Lt. 04, Setor Santa Genoveva
CEP 74672-620 - Goiânia-Goiás
Email: ats@atsmail.com.br Fone: +55 62 3202 1947
www.atsmedical.com.br
Página 1 de 1

A

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83 / I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Proposta de Preços

Moeda: R\$

Item	Qtd.	Unidade	Código/Descrição	Preço Unit.	Preço Total
05	10	UN	Evacuador de ellik, material coletador vidro, material para sucção latex, material conector metálico, características adicionais adaptável à KARL STORZ, para utilização em cirurgias de ressecção endoscópica, reutilizável. MARCA: PROMIS	1.800,00	18.000,00

Condições de Pagamento: EMPENHO.

Frete: FOB.

Informações Gerais:

Validade da Proposta: 30 dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a data de autorização da proposta.

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Assistência Técnica: Permanente.

* A garantia não cobre defeitos oriundos de equipamentos imprópriamente instalados, usados de forma inadequada, tratados com negligência, manuseados por pessoa não qualificada e/ou serviços efetuados e peças trocadas por outra empresa.

* Nos preços estão inclusos todos os custos e despesas tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições para fiscais, e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

* Para clientes distribuidores o fornecimento só ocorrerá se o mesmo estiver em conformidade com sua legislação sanitária.

Goiânia, 05 de julho de 2022.

ATS Produtos Médico-Cirúrgicos Eireli
Marianne D. Silva
Analista de Faturamento, Convênios e Licitações

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

De : Marianne <marianne@atsmail.com.br>

ter, 05 de jul de 2022 09:13

Assunto : RES: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos 2 anexos**Para :** comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia, prezado!

Segue proposta.

Estou à disposição!

Atenciosamente,

 Assinatura - Marianne Analista Faturamento

Assunto: Re: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos**De:** comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br**Enviado em:** 4 de julho de 2022 10:02**Para:** ats@atsmail.com.br

Bom dia,

Não recebemos sua cotação, consegue nos enviar?

Atenciosamente

De: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "ATS" <ATS@ATSMAIL.COM.BR>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 16:14:10

Assunto: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

Boa tarde,

solicito a cotação dos seguintes itens:

ITEM 01: CÓDIGO 218677/ AGULHA DE VARIZES 0,75MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,75mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.

Material confeccionado em Aço

Quantidade: 15 unidades

ITEM 02: CÓDIGO 218678/ AGULHA DE VARIZES 0,90MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,90mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

ITEM 03: CÓDIGO 218679/ AGULHA DE VARIZES 1,00MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,00mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

Valor máximo por item: R\$

ITEM 04: CÓDIGO 218680/ AGULHA DE VARIZES 1,25MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,25mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

ITEM 05: CÓDIGO 221564/ EVACUADOR DE ELIK REPROCESSÁVEL

Evacuador de elik, material coletador vidro, material para sucção latex, material conector metálico, características adicionais adaptável à KARL STORZ, para utilização em cirurgias de ressecção endoscópica.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 06: CÓDIGO 20506/ BR0467745/ PINÇA ANATÔMICA C/SERRILHA 14CM

Material confeccionado em Aço Inox AISI-420. Material Autoclavável.

Quantidade: 20 unidades

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Unidade CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	Data Inclusão 04/07/2022	Validade da Proposta 04/07/2022
--	------------------------------------	---

Condição de Pagamento 30 DIAS	Frete CIF	Transportadora MINUANO.
---	---------------------	-----------------------------------

Código / Cliente 30077	Razão Social FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS	CNPJ 14.814.139/0001-83
End. de entrega	R LOTHARIO BOUTIN, S/N - PINHEIRINHO - CURITIBA - PR	CEP 81110522

Observações
Nosso instrumental nao cortante confeccionado em AISI 410

PRODUTOS

Nº	Código	Descrição	Un.	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total	%Icms	%Ipi	Sb. Trib
10	WS-057-005-5	PINCA DISSEC.C/SERR.RT 14,5CM WELDON	PC	20	23,37778	467,55	4	5,20	0,00

EDUARDO FONTES Assinado de forma digital por
EDUARDO FONTES
BRAZ:95704116787
Dados: 2022.07.04 10:09:41 -03'00'

Representante E&R COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - II	Telefone (41)984210295	Valor Líquido R\$ 444,44	Valor Total R\$ 467,55
--	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

Peso Bruto: 0,38	Vol.aprox: 1,00	M3: 0,00
-------------------------	------------------------	-----------------

O pagamento do pedido deverá ser feito integral e impreterivelmente no prazo estipulado, sob pena de cancelamento ou multa. A cobrança será enviada por boleto bancário ao endereço informado. Caso V.Sa. tenha aderido ao sistema DDA, o banco não enviará qualquer cobrança ou boleto impressos em papel, eles estarão disponíveis eletronicamente em seu banco pela internet. Protesto após 3 dias de vencimento. Salvo prévia disposição em contrato, em caso de atraso: juros de 1% a.m. IGP-M e multa de 2%/ 30 dias de vencimento enviado para cobrança / 20% honorários judiciais e 10% extrajudiciais. Esta venda será tributada normalmente, não estando sujeita a nenhum benefício ou tratamento especial tributário, incluindo imunidade, isenção, redução, regime especial e o cumprimento das obrigações acessórias. Caso exista algum benefício ou qualquer outro fator que possa alterar o tratamento tributário aplicável, é obrigação do cliente informar previamente a Cirúrgica Fernandes no momento da realização do pedido, por escrito, apresentando os documentos comprobatórios, que serão avaliados por nosso departamento jurídico para confirmar a aplicação ou não de qualquer benefício ou tratamento especial/diferenciado.

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos**De :** E&R Comércio e Representação E&R <eercomercial@yahoo.com>

seg, 04 de jul de 2022 10:13

Assunto : Re: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

3 anexos

Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Jane,

Segue proposta do item que dispomos em nosso portfolio.

Apenas nosso instrumental cortante é confeccionado em aço AISI 420.

Atte,

Rubiane Rodrigues

Representante Comercial

E&R COM E REP MAT MED LTDA

Cel/WhatsApp: **41 99268 7012**E-mail: **eercomercial@yahoo.com**Skype: **rubiane.rodrigues-E&R**Empresa Representada: **Cirúrgica Fernandes**Conheça nossa revista: http://www.cfernandes.com.br/imagens/revistas/revista_cf.pdf

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas.

Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida do seu sistema.

Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou renovação de qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Os pontos de vista e opiniões expressas neste e-mail são exclusivos do remetente e não representam a opinião da companhia.

A companhia não pode assumir a responsabilidade pelo conteúdo ou material enviado neste e-mail ou anexo a ele.

This message may contain confidential and/or privileged information. Unauthorized use, copy or disclosure of this message is expressly prohibited.

If you received this message in error, please notify the sender immediately by replying the e-mail and delete this message from your system.

Em segunda-feira, 4 de julho de 2022 09:47:53 BRT, Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Não recebemos sua cotação, consegue nos enviar?

Atenciosamente

**Jane Pagliarini**

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "eercomercial" <eercomercial@yahoo.com>, "licitacao5" <licitacao5@cfernandes.com.br>, "licitacao12" <licitacao12@cfernandes.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 13:29:59

Assunto: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

Boa tarde,

solicito a cotação dos seguintes itens:

ITEM 01: CÓDIGO 218677/ AGULHA DE VARIZES 0,75MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,75mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.

Material confeccionado em Aço

Quantidade: 15 unidades

ITEM 02: CÓDIGO 218678/ AGULHA DE VARIZES 0,90MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,90mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

ITEM 03: CÓDIGO 218679/ AGULHA DE VARIZES 1,00MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,00mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

Valor máximo por item: R\$

ITEM 04: CÓDIGO 218680/ AGULHA DE VARIZES 1,25MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,25mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

ITEM 05: CÓDIGO 221564/ EVACUADOR DE ELIK REPROCESSÁVEL

Evacuador de elik, material coletador vidro, material para sucção latex, material conector metálico, características adicionais adaptável à KARL STORZ, para utilização em cirurgias de ressecção endoscópica.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 06: CÓDIGO 20506/ BR0467745/ PINÇA ANATÔMICA C/SERRILHA 14CM

Material confeccionado em Aço Inox AISI-420. Material Autoclavável.

Quantidade: 20 unidades

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Estimativa FEAS - 04.07.22 - Pinça.pdf
535 KB

Orçamento

Dados gerais

Número	Responsável	Data	Validade da proposta
B0002999	Oliveira	30/06/2022	Até 10 dias

Dados do cliente

Nome	Nome fantasia	CNPJ	Inscrição estadual
FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS	FEAS	14.814.139/0001-83	Isento
Contato de venda	Telefone		
Jane Pagliarini (comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)	(41) 3316-5716		

Dados de entrega

Endereço	Tipo de frete	Valor do frete	Responsável pelo frete
	À pagar	R\$ 0,00	Cliente

Observações

ENTREGA ATÉ 30 DIAS

Itens

Dica: Clique sob o nome do produto para ver a sua descrição.

Item	Código	Nome	Qtde	Prec. unit. (R\$)	Desc. (%)	Desc. (R\$)	Total (R\$)
001	P0000499	<u>Evacuador de Ellik em Vidro Completo com Pêra em Borracha e Conector Baioneta para Camisa de Ressecção</u>	10 Un	1.451,52	0,00	0,00	14.515,20
Subtotal							R\$ 14.515,20
Valor do frete							R\$ 0,00
Impostos							R\$ 0,00
Total							R\$ 14.515,20

Método de pagamento

À Vista

Dados de pagamento

Observações sobre o pagamento

DADOS DO FORNECEDOR
DOS MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS - EIRELI
CNPJ: 35.147.562/0001-47
IE: 279.054.610.114
Av. Salvador Pagano, 770 -Jd. Acácias
Cravinhos - SP.
14140-000
www.dosmed.com.br
oliveira@dosmed.com.br
16-99961 5955 / 2122 8526

/ /
Data

Assinatura

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Orçamento - Dosmed - Mat. C. Cirurgico - Evacuador Ellik**De :** Dosmed <oliveira@dosmed.com.br>

qui, 30 de jun de 2022 09:32

Assunto : Orçamento - Dosmed - Mat. C. Cirurgico - Evacuador Ellik

1 anexo

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prezado(a) Jane Pagliarini,

Clicando nos itens você terá acesso as imagens e descrições dos produtos.

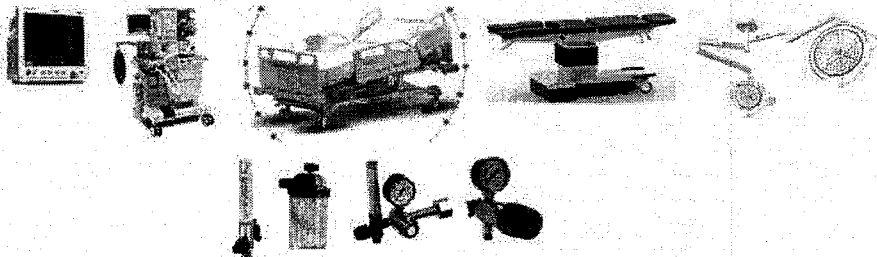
Conforme vossa solicitação, segue anexo o seu orçamento DOSMED nº B0002999.

Atenciosamente,

DOSMED
COMERCIAL
Qualidade em prol da saúde

Oliveira
16-2122 8526
16-99638 9290
16-99961 5955
oliveira@dosmed.com.br
www.dosmed.com.br

Distribuidor Autorizado
SISMETRO PROVITA COMEN
CURBELL BAUMER
Herman Miller

 **Orçamento-B0002999.pdf**
49 KB



Erwin Guth Ltda
61.585.824/0001-65
www.erwinguth.com.br
(11) 2090-5000
Av Prefeito Bernadino de Lucca, 923
Jd Carambei, São Roque - SP
18.132-295
653067921118

Proposta Comercial N° 58455

Para
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

14.814.139/0001-83
Rua Lothario Boutin, N° S/N, Pinheirinho, /
Curitiba - 81.110-522, PR
Fone: (41) 3316-5959

Vendedor(a): BEATRIZ ANDRADE

Enviado por:

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço lista	Desconto %	Preço un	Total
AGULHA KLEIN N°10 12cm ponta ativa 0,75mm ERWIN GUTH MS-10303320076	999.015H	15	PC	264,9200	25,00	198,6900	2.980,35
AGULHA KLEIN N°08 12cm ponta ativa 0,90mm ERWIN GUTH MS-10303320076	999.015F	15	PC	264,9200	25,00	198,6900	2.980,35
AGULHA KLEIN N°06 12cm ponta ativa 1,0mm ERWIN GUTH MS-10303320076	999.015E	15	PC	264,9200	25,00	198,6900	2.980,35
AGULHA KLEIN N°04 12cm ponta ativa 1,25mm ERWIN GUTH MS-10303320076	999.015D	15	PC	264,9200	25,00	198,6900	2.980,35
PINÇA DISSECAÇÃO ANATOMICA 14cm, ERWINGUTH MS-10303320069	600.146	20	PC	59,1100	25,00	44,3325	886,65
Número de itens: 5 Soma das quantidades: 80						Total dos itens	12.808,05

Outros itens ou serviços

PAGAMENTO A COMBINAR	
Não Trabalhamos com o item:	
ITEM 05: CÓDIGO 221564/ EVACUADOR DE ELIK REPROCESSÁVEL	
Total outros itens	0,00

Data	Total dos itens	Valor IPI	Total da proposta
29/06/2022	12.808,05	768,48	13.576,53

Condições gerais

Prazo de entrega	30 DIAS ÚTEIS
Validade da proposta	30 dias

Observações

DESCONTO CONCEDIDO NESTA COTAÇÃO VALE APENAS PARA A QUANTIDADE DE ITENS DA MESMA. CASO HAJA ALTERAÇÃO NA QUANTIDADE, O DESCONTO SERÁ ALTERADO.

COTAMOS SOMENTE OS ITENS DE NOSSA FABRICAÇÃO E EM MEDIDAS APROXIMADAS.

FAVOR CONFERIR TAMANHOS, PONTAS E GEOMETRIA DOS INSTRUMENTOS COTADOS ANTES DE CONFIRMAR O PEDIDO.

OS PRAZOS DE ENTREGA INFORMADOS NAS PROPOSTAS SÃO APENAS UMA ESTIMATIVA, DEVIDO À DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE DE MATÉRIA PRIMA, QUE PODE MUDAR AO DECORRER DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL EM VIRTUDE DO FLUXO PRODUTIVO E COMERCIAL.

SOMENTE APÓS A VALIDAÇÃO DO SEU PEDIDO QUE NÓS INFORMAREMOS O PRAZO DEFINITIVO.

TODOS OS PRODUTOS POSSUEM GRAVAÇÃO DE RASTREABILIDADE .

TIPO DO MATERIAL: 100% AÇO INOX 420 AUTOCLAVÁVEL EM ATÉ 134°C.

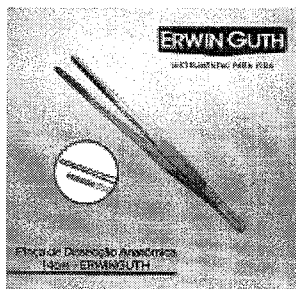
INSTRUMENTAIS ERWINGUTH SÃO FABRICADOS EM DESENHO E PADRÕES DE QUALIDADE INTERNACIONAIS.

GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

VALE LEMBRAR QUE: DANOS CAUSADOS POR MAU USO, LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO INCORRETA, UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTAL EM PROCEDIMENTOS QUE NÃO CONDIZEM COM A SUA FUNÇÃO, GRAVAÇÕES E MANUTENÇÕES FEITAS POR TERCEIROS NOS INSTRUMENTAIS, INVALIDAM A GARANTIA.

Imagens

PINCA DISSECCAO ANATOMICA 14cm, ERWINGUTH MS-10303320069



Anexo



[Link para anexo](#)

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

19
W3**RE: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos****De :** ERWINGUTH VENDAS <vendas@erwinguth.com.br>

qua, 29 de jun de 2022 14:36

Assunto : RE: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

3 anexos

Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Prezado cliente,
Agradecemos o contato!**

Segue em anexo a cotação solicitada. Foi concedido desconto de até 25% por item.
Estamos abertos a negociação.

Nosso diferencial: Gravação Laser Q.R Code "Código de Rastreabilidade"
Informação sobre o instrumental como, Número do lote, Registro da Anvisa, data de fabricação, número do pedido, entre outras.

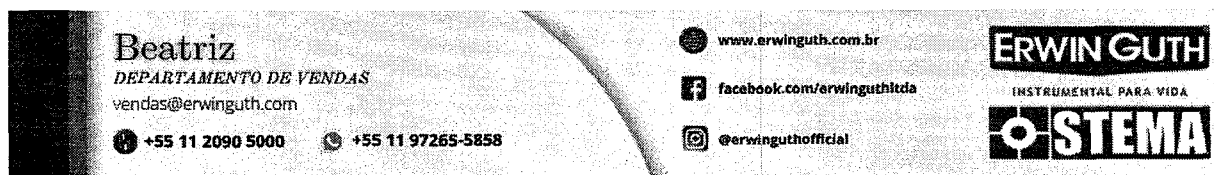
Gravação personalizada a pedido do cliente : Nome da Caixa, Nome do hospital, etc.

Os descontos são considerados conforme a quantidade orçada, caso baixe a quantidade o desconto também será baixado.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

PS: Por favor, confirme o recebimento deste orçamento!

Atenciosamente,

**De:** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 29 de junho de 2022 13:30**Para:** ERWINGUTH VENDAS <vendas@erwinguth.com.br>**Assunto:** Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

Boa tarde,

solicito a cotação dos seguintes itens:

ITEM 01: CÓDIGO 218677/ AGULHA DE VARIZES 0,75MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,75mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.

Material confeccionado em Aço

Quantidade: 15 unidades

ITEM 02: CÓDIGO 218678/ AGULHA DE VARIZES 0,90MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,90mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

ITEM 03: CÓDIGO 218679/ AGULHA DE VARIZES 1,00MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,00mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

Valor máximo por item: R\$

ITEM 04: CÓDIGO 218680/ AGULHA DE VARIZES 1,25MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,25mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

ITEM 05: CÓDIGO 221564/ EVACUADOR DE ELIK REPROCESSÁVEL

Evacuador de elik, material coletador vidro, material pera sucção latex, material conector metálico, características adicionais adaptável à KARL STORZ, para utilização em cirurgias de ressecção endoscópica.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 06: CÓDIGO 20506/ BR0467745/ PINÇA ANATÔMICA C/SERRILHA 14CM

Material confeccionado em Aço Inox AISI-420. Material Autoclavável.

Quantidade: 20 unidades

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br



proposta_comercial707839887.pdf

72 KB

Proposta Comercial Nº 8294PRA
Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba14.814.139/0001-83
Rua Lothario Boulton, Nº 90, Pinheirinho, ---
Curitiba - 81110522, PR
Fone: (41) 3316-5965, E-mail: compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Elaborado por:

Descrição de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
Gancho Vascular Nº10 - 0,75mm (Agulha de Croche) Agulha de crochê nº10 - 0,75mm em aço inoxidável. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizada em vascular.	AI2487	15,00	UN	100,00	1.500,00
Gancho Vascular Nº8 - 0,9mm (Agulha de crochê) Agulha de crochê nº8 - 0,9mm em aço inoxidável. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizada em vascular.	AI2486	15,00	UN	100,00	1.500,00
Gancho Vascular Nº6 - 1,0mm (Agulha De Croche) Agulha De Croche Nº6 Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão de qualidade e acabamento impecável. Registro MS: 80476380011.	AI2485	15,00	UN	100,00	1.500,00
Gancho Vascular Nº4 - 1,25mm (Agulha de Croche) Agulha de crochê nº4 - 1,25mm em aço inoxidável. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizada em vascular.	AI2484	15,00	UN	100,00	1.500,00
Pinça Anatômica Serrilhada 14cm Pinça Anatômica Serrilhada 14cm Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado em diversos procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido.	AI0882	20,00	UN	30,00	600,00
Número de itens: 5 Soma das quantidades: 80,00					Total dos itens 6.600,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
15/07/2022	6.600,00	6.600,00

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	6.600,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	20 dias
Validade da proposta	60 dias

Respeitosamente,
Departamento de vendas

RE: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos21
wb**De :** Härte Instrumentos Cirúrgicos <sender@tiny.com.br>

ter, 05 de jul de 2022 16:47

Assunto : RE: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

1 anexo

Para : comprasreaes@reaes.curitiba.pr.gov.br**Responder para :** Härte Instrumentos Cirúrgicos Ltda - ME <contato@harteinstrumentos.com.br>

Boa tarde Jane, tudo bem?
Conforme solicitado, segue link com o orçamento.
Qualquer dúvida nos colocamos a disposição.
É sempre um prazer poder atende-los.
Atenciosamente.
Leonardo Meirelles.

<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=6a0164e99caac7ad1c044485c6c83784>

22
WB



ORION

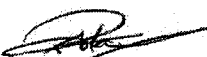
COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.-ME

São Paulo, 04 de julho de 2022

FEAS

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
20	Pinça anatômica 14cm	R\$ 50,00	R\$1.000,00

Entrega: 30 dias
Validade: 60 dias
Pagamento: 30 dias


ORION Comércio de Art. Méd. Ltda
Rosimeire Stanzione dos Santos

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME
RUA CALANDRA NR.31 – VILA GERMINAL –
SÃO PAULO/SP CEP: 02275-000 – E.Mail: orion20@terra.com.br
CNPJ 04.956.527/0001-45- FONE: (11) 2589 0838
WWW.ORIONMEDICA.COM.BR

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos**De :** Orion <orion20@terra.com.br>

seg, 04 de jul de 2022 09:58

Assunto : RES: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

3 anexos

Para : 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia

Segue anexo.

Demais itens não comercializamos.

**Rosimeire Stanzione**

Diretora Executiva

P. +55 11 2589 0838 - M. +55 11 95376-2347

Rua Calandra, 31 | São Paulo- SP.

www.orionmedica.com.br

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 4 de julho de 2022 09:52**Para:** orion20@terra.com.br**Assunto:** Re: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

Bom dia,

Não recebemos sua cotação, consegue nos enviar?

Atenciosamente

**Jane Pagliarini**

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** orion20@terra.com.br**Enviadas:** Quarta-feira, 29 de junho de 2022 13:32:38**Assunto:** Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

Boa tarde,

solicito a cotação dos seguintes itens:

ITEM 01: CÓDIGO 218677/ AGULHA DE VARIZES 0,75MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,75mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.

Material confeccionado em Aço

Quantidade: 15 unidades

ITEM 02: CÓDIGO 218678/ AGULHA DE VARIZES 0,90MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,90mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

ITEM 03: CÓDIGO 218679/ AGULHA DE VARIZES 1,00MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,00mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

Valor máximo por item: R\$

ITEM 04: CÓDIGO 218680/ AGULHA DE VARIZES 1,25MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,25mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

ITEM 05: CÓDIGO 221564/ EVACUADOR DE ELIK REPROCESSÁVEL

Evacuador de elik, material coletador vidro, material para sucção latex, material conector metálico, características adicionais adaptável à KARL STORZ, para utilização em cirurgias de ressecção endoscópica.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 06: CÓDIGO 20506/ BR0467745/ PINÇA ANATÔMICA C/SERRILHA 14CM

Material confeccionado em Aço Inox AISI-420. Material Autoclavável.

Quantidade: 20 unidades

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br



ESTIMATIVA - FEAS.pdf

136 KB



PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA EPP
RUA BERNARDO GONCALVES, 102 JARDIM R BENEDETTI
RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14098-202
CNPJ: 17.164.113/0001-25 IE: 582936375111
contato@primeinstrumentos.com.br Fone: (16) 3434-3170

ORÇAMENTO Nº 400000404892

29/06/2022 HORA: 14:00:51

CLIENTE: FUND. ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

Código: 10079942

CNPJ/CPF: 14.814.139/0001-83

IE/RG:

FONE: (41) 3316-5900 / () -

ENDEREÇO: RUA LOTHARIO BOUTIN, 90

COMP.:

Bairro: PINHEIRINHO

CIDADE: CURITIBA

PR

C.E.P.: 81110-522

E-MAIL: comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br;

COND.PAG: (01)030.

FORM.PAG.: 012 - ORDEM DE PAGAMENTO

262 - DEPOSITO BANCARIO FUTURO

1/1

EF	ENT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	REG. ANVISA.	UN.	QTDE	VR. UN.	IPI%	TOTAL
N		12329	AGULHA DE CROCHE - GANCHO VASCULAR INOX N.04 1,25MM - 500012329	MS: 81087610003	UN	15	135,00	0,0	2.025,00
N		12330	AGULHA DE CROCHE - GANCHO VASCULAR INOX N.06 1,0MM - 500012330	MS: 81087610003	PC	15	135,00	0,0	2.025,00
N		12332	AGULHA DE CROCHE - GANCHO VASCULAR INOX N.08 0,9MM - 500012332	MS: 81087610003	UN	15	135,00	0,0	2.025,00
N		12334	AGULHA DE CROCHE - GANCHO VASCULAR INOX N.10 0,75MM - 500012334	MS: 81087610003	UN	15	135,00	0,0	2.025,00
N		10759	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM - PR10759	MS: 81087610003	PC	20	25,69	5,2	513,80

Remetente(CIF) Total dos itens: 80 VALOR PROD.: 8.588,40
TOTAL IPI: 25,40

VENDEDOR 1: 930 - GENI MELO DE MIRANDA ME-PRIME VOLUME: 0,00 PESO BRUTO: 2,800 VALOR TOTAL: 8.613,80
VENDEDOR 2: 402 - SUELI MATOS
DIGITADOR: SUELI MATOS DT PREVISÃO: 29/06/2022 FRETE: 0,00
CLASSIF. IPI: A: 90189099 DESCONTO: 0,00
MSG FISCAL: A/C: JANE / ESTIMATIVA DE PRECOS P/ FUTURA LICITACAO TOTAL GERAL: 8.613,80
VAL. PROP. 90 DIAS/ FRETE CIF/ GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITO D FABRICACAO

END.ENTREGA: RUA LOTHARIO BOUTIN, 90 - Bairro: PINHEIRINHO - CURITIBA - CEP: 81110-522
MSG. EXPED.:

TRANSPORTE: 50023 - A DEFINIR FONE: () - VAL. PROP. 90 DIAS/ FRETE CIF/ GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITO D FABRICACAO

A)29/07/2022 8.613,80

Prazo estimado para a entrega:

Operador: 402

Nome: SUELI MATOS

Data: 29/06/ Horas: 14:02:56

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

De : Sueli | Prime Instrumentos Cirúrgicos
<vendas1@primeinstrumentos.com.br>

qua, 29 de jun de 2022 14:05

3 anexos

Assunto : RES: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

Para : 'Compras Feaes'
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : comercial@melomed.com.br, Emerson Garcia
<emerson-cisne@hotmail.com>, Suelen Peti Prime
Instrumentos Cirúrgicos
<vendas3@primeinstrumentos.com.br>

Boa tarde, Jane.

Segue em anexo Orçamento.

ITEM 05: CÓDIGO 221564/ EVACUADOR DE ELIK REPROCESSÁVEL – Não cotado – não trabalhamos com esse item.

Qualquer dúvida me coloco a disposição para esclarecê-las.

Atenciosamente, 

SUELI MATOS

Departamento de Vendas e Licitação

Prime Instrumentos Cirúrgicos / Rhosse Instrumentos e Equipamentos

Ribeirão Preto – SP – Brasil

Telefone: +55 16 3965-9200 / WhatsApp: +55 16 99271-3685

sueli.matos@rhosse.com.br / vendas1@primeinstrumentos.com.br /

sueli@primeinstrumentos.com.br / contato@primeinstrumentos.com.br



De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 13:33

Para: vendas1@primeinstrumentos.com.br

Assunto: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

Boa tarde,

solicito a cotação dos seguintes itens:

ITEM 01: CÓDIGO 218677/ AGULHA DE VARIZES 0,75MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,75mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.

Material confeccionado em Aço

Quantidade: 15 unidades

ITEM 02: CÓDIGO 218678/ AGULHA DE VARIZES 0,90MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,90mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

ITEM 03: CÓDIGO 218679/ AGULHA DE VARIZES 1,00MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,00mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

Valor máximo por item: R\$

ITEM 04: CÓDIGO 218680/ AGULHA DE VARIZES 1,25MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,25mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades

ITEM 05: CÓDIGO 221564/ EVACUADOR DE ELIK REPROCESSÁVEL

Evacuador de ellik, material coletador vidro, material pera sucção latex, material conector metálico, características adicionais adaptável à KARL STORZ, para utilização em cirurgias de ressecção endoscópica.

Quantidade: 10 unidades

ITEM 06: CÓDIGO 20506/ BR0467745/ PINÇA ANATÔMICA C/SERRILHA 14CM

Material confeccionado em Aço Inox AISI-420. Material Autoclavável.

Quantidade: 20 unidades

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

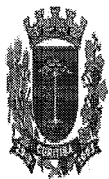
I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br



FEAES_OR_400000404892.pdf

23 KB

26
UB



QUALIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Rua Venâncio Aires, Nº 1615, SALA 12
98801660 - Santo Ângelo, RS
Telefone: (55) 3314-1357
CNPJ: 25.072.030/0001-34

Proposta Nº 152117

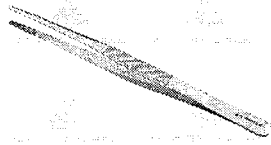
Para

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE CNPJ: 14814139000183, IE: ISENT0 Rua Lothário Boutin, 90, Pinheirinho 81110522 - Curitiba, PR Fone: (41) 3316-5716,

Número da Proposta	152117
Data	30/06/2022

Vendedor(a): WILLIAN STREHLOW

Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
	#0171 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 cm C/SERRILHA P/ USO GERAL ABC REG. MS: 10304850055 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	QL 2.900.022	UN	20,00	20,30	406,00

Outros itens ou serviços

DÚVIDAS SOBRE OS PRODUTOS MANDAR IMAGENS SOBRE OS MESMOS OU SOLICITAR MAIS INFORMAÇÕES.

VALORES PODEM SOFRER ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO.

NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO POR COMPRAS EQUIVOCADAS.

PEDIDO MINIMO R\$ 150,00 / PEDIDO PARA FRETE CIF: R\$ 700,00

PRAZO DE ENTREGA >>>

CONFORME DISPONIBILIDADE NO ESTOQUE (MÓVEIS DE 10 A 15 DIAS UTEIS)

EQUIPAMENTOS PODEM LEVAR DE 5 ATÉ 60 DIAS – CONFERIR!

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

De R\$ 150,00 à R\$ 299,00 – 21 DD

De R\$ 300,00 à R\$ 1.000,00 - 28 DD

De R\$ 1.001,00 à R\$ 2.000,00 - 28 DD / 35 DD / 42 DD

De R\$ 2.001,00 à R\$ 5.000,00 - 28 DD / 35 DD / 42 DD / 49 DD

De R\$ 5.001,00 à R\$ 8.000,00 - 28 DD / 35 DD / 42 DD / 56 DD

De R\$ 8.001,00 à R\$ 12.000,00 - 28 DD / 42 DD / 56 DD / 65 DD

De R\$ 12.001,00 acima A NEGOCIAR.

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	20	0,00	406,00	0,00	406,00

Condições gerais

Prazo de entrega	10 a 15 dias úteis
Validade	7 dia(s)
Garantia	3 mes(es)

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta N°: 152117 Valor Total: 406,00
-------------------------------------	--------------------------------	--

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Resposta cotação

De : COMERCIAL <comercial3@qualimed.ind.br>

qui, 30 de jun de 2022 10:30

Assunto : Resposta cotação

3 anexos

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Olá, bom dia, tudo bem? Como solicitado, segue cotação dos itens que possuímos. Qualquer dúvida fico a disposição. Att

**Willian Strehlow**

VENDEDOR at QUALIMED

WhatsApp: (55) 3314-1357, Fone: (55) 3018-7271

comercial3@qualimed.ind.br - Ramal: 203

Skype: @Comercial3

Endereço: Av. Venâncio Aires, 1615 - Centro, Santo Ângelo - RS, 98801-660

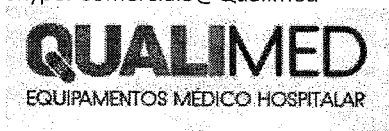


Fone: (55) 3018-7271 – Ramal: 203

Whatsapp: (55) 3314-1357

E-mail comercial3@qualimed.ind.br

Skype: Comercial3@Qualimed



 **152117 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE.pdf**
182 KB



São Paulo, 05 de julho de 2022.

À
Fundação São Francisco Xavier - Hospital Municipal Carlos Chagas
A/C - Lorrayne Guedes
Cotação: 227258214

ITEM 01: CÓDIGO 218677/ AGULHA DE VARIZES 0,75MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,75mm.
Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.
Quantidade: 15 unidades
Valor unitário : R\$ 17,90

ITEM 02: CÓDIGO 218678/ AGULHA DE VARIZES 0,90MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,90mm.
Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.
Quantidade: 15 unidades
Valor unitário: R\$ 17,90

ITEM 03: CÓDIGO 218679/ AGULHA DE VARIZES 1,00MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,00mm.
Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.
Quantidade: 15 unidades
Valor unitário : R\$ 17,90

ITEM 04: CÓDIGO 218680/ AGULHA DE VARIZES 1,25MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,25mm.
Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.
Quantidade: 15 unidades
Valor unitário : R\$ 17,90

ITEM 05: CÓDIGO 221564/ EVACUADOR DE ELIK REPROCESSÁVEL

Evacuador de elik, material coletador vidro, material pera sucção latex, material conector metálico, características adicionais adaptável à KARL STORZ, para utilização em cirurgias de ressecção endoscópica.
Quantidade: 10 unidades
Valor unitário: R\$ 985,60

ITEM 06: CÓDIGO 20506/ BR0467745/ PINÇA ANATÔMICA C/SERRILHA 14CM

Material confeccionado em Aço Inox AISI-420.
Material Autoclavável.
Quantidade: 20 unidades Valor unitário: R\$ 18,50

Marca - item 1 a 4 - Sterfarme

Item 5 - Endomaster

Item 6 - MT

Condições de pagamento: 30 dias líquido

Validade da proposta : 15 dias

Entrega: 20 dias

Frete : por nossa conta

At,
Luiz Antonio Belnuóvo
Assessor comercial
Fones: (11) 2383-1286/95000-1306

Não atende ao descritivo
pois, não é reprocessável.

SAN ALVES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 10.495.685/0001-48 / Inscr. Est.: 148.405.590.110

Avenida Conselheiro Carrão, 2828 - CEP 03402-002 - Vila Carrão - São Paulo/SP - Tels.: 11 4305-6010 / 4305-6012

RES: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

29
UB

De : San Alves Artigos Médicos <sanalves@sanalves.com>
Assunto : RES: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos
Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 05 de jul de 2022 17:47
3 anexos

Prezados,

Segue a cotação. Desculpe a demora, mas alguns fabricantes demoraram para confirmar os valores.

Att

Marcelo Machado
Diretor Administrativo e Financeiro

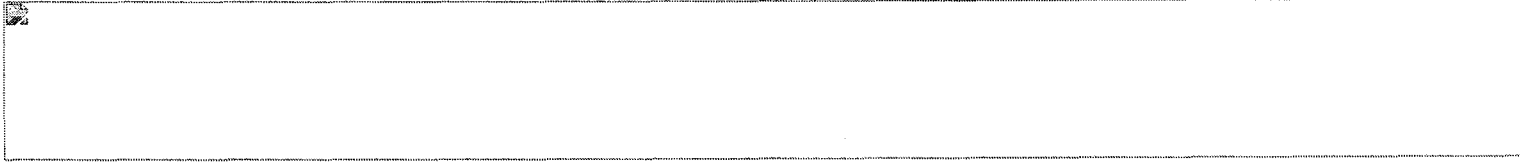
San Alves Comércio de Artigos Médicos e Hospitalares
Telefone: +55 11 4305.6010 / +55 11 4305.6012
Celular: +55 11 97526.5690
E-mail: sanalves@sanalves.com

De: [Compras Feaes](mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)
Enviado:segunda-feira, 4 de julho de 2022 09:54
Para: [sanalves](mailto:sanalves@sanalves.com)
Assunto: Re: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

Boa tarde,

Não recebemos sua cotação, consegue nos enviar?

Atenciosamente



De: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "sanalves" <sanalves@sanalves.com>
Enviadas: Quarta-feira, 29 de junho de 2022 13:35:00
Assunto: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

Boa tarde,

solicito a cotação dos seguintes itens:

ITEM 01: CÓDIGO 218677/ AGULHA DE VARIZES 0,75MM - AUTOCLAVÁVEL
Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,75mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.
Material confeccionado em Aço
Quantidade: 15 unidades

ITEM 02: CÓDIGO 218678/ AGULHA DE VARIZES 0,90MM - AUTOCLAVÁVEL
Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,90mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.
Quantidade: 15 unidades

ITEM 03: CÓDIGO 218679/ AGULHA DE VARIZES 1,00MM - AUTOCLAVÁVEL
Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,00mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.
Quantidade: 15 unidades
Valor máximo por item: R\$

ITEM 04: CÓDIGO 218680/ AGULHA DE VARIZES 1,25MM - AUTOCLAVÁVEL
Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,25mm. Material confeccionado em Aço
Material Autoclavável.
Quantidade: 15 unidades

ITEM 05: CÓDIGO 221564/ EVACUADOR DE ELIK REPROCESSÁVEL
Evacuador de elik, material coletador vidro, material pera sucção latex,material conector metálico, características adicionais adaptável à KARL STORZ, para utilização em cirurgias de ressecção endoscópica.
Quantidade: 10 unidades

ITEM 06: CÓDIGO 20506/ BR0467745/ PINÇA ANATÔMICA C/SERRILHA 14CM
Material confeccionado em Aço Inox AISI-420. Material Autoclavável.
Quantidade: 20 unidades

trata-se de uma esumauva para Pregao.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



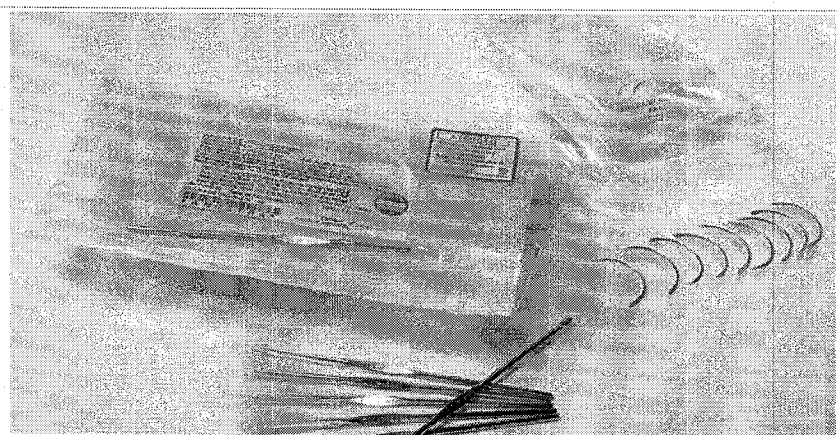
 **orçamento san alves 3.pdf**
250 KB



jane.JPG
20 KB

[\(http://sterifarma.com.br/\)](http://sterifarma.com.br/)[HOME \(HTTP://STERIFARMA.COM.BR/WSITE/\)](http://sterifarma.com.br/website/)[A STERIFARMA](#)[R9C-STERIFARMA \(HTTP://STERIFARMA.COM.BR/WSITE/R9C/\)](http://sterifarma.com.br/website/r9c/)[COMO FUNCIONA \(HTTP://STERIFARMA.COM.BR/WSITE/COMO-FUNCIONA/\)](http://sterifarma.com.br/website/como-funciona/)[PRODUTOS \(HTTP://STERIFARMA.COM.BR/WSITE/PRODUTOS/\)](http://sterifarma.com.br/website/produtos/)[NOTÍCIAS \(HTTP://STERIFARMA.COM.BR/WSITE/NOTICIAS/\)](http://sterifarma.com.br/website/noticias/)[CONTATO \(HTTP://STERIFARMA.COM.BR/WSITE/CONTATO/\)](http://sterifarma.com.br/website/contato/)[PORT](#)

AGULHA DE CROCHÊ ESTÉRIL: A GARANTIA DE QUALIDADE FAZ TODA A DIFERENÇA

[http://sterifarma.com.br/website/wp-](http://sterifarma.com.br/website/wp-content/uploads/2015/12/10.jpg)[content/uploads/2015/12/10.jpg](http://sterifarma.com.br/website/wp-content/uploads/2015/12/10.jpg)

08 de outubro de 2016

Posted on

[Materiais Esterilizados \(http://sterifarma.com.br/website/category/materiais-esterilizados/\)](http://sterifarma.com.br/website/category/materiais-esterilizados/), [Óxido de Etileno \(http://sterifarma.com.br/website/category/oxido-de-etileno/\)](http://sterifarma.com.br/website/category/oxido-de-etileno/), [Produtos \(http://sterifarma.com.br/website/category/produtos/\)](http://sterifarma.com.br/website/category/produtos/), [Qualidade \(http://sterifarma.com.br/website/category/qualidade/\)](http://sterifarma.com.br/website/category/qualidade/)

Categories

1 <http://sterifarma.com.br/website/2016/10/08/agulha-de-croche-esteril-a-garantia-de-qualidade-faz-toda-a-diferenca/#comments>

Comments

Agulha de Crochê Estéril: a garantia de qualidade faz toda a diferença

Há produtos que só podem ser desenvolvidos por quem é especializado em atender às necessidades dos Centros Cirúrgicos. Este é o caso da Agulha de Crochê Estéril que é indicada para cirurgias vasculares auxiliando a retirada de vasos, sem necessidade de dissecação aberta. A Sterifarma desenvolveu esse produto dentro dos mais rigorosos critérios de qualidade e segurança. Confeccionada em aço inoxidável está disponível em diversos tamanhos, é apresentada em envelope grau cirúrgico com 1 unidade. Esterilizada com Óxido de Etileno.

Saiba Mais [\(http://sterifarma.com.br/website/produtos/\)](http://sterifarma.com.br/website/produtos/)

[Agulha de Croche \(http://sterifarma.com.br/website/tag/agulha-de-croche/\)](http://sterifarma.com.br/website/tag/agulha-de-croche/)[centro cirúrgico \(http://sterifarma.com.br/website/tag/centro-cirurgico/\)](http://sterifarma.com.br/website/tag/centro-cirurgico/)[Cultura de Segurança \(http://sterifarma.com.br/website/tag/cultura-de-seguranca/\)](http://sterifarma.com.br/website/tag/cultura-de-seguranca/)[materiais esterilizados \(http://sterifarma.com.br/website/tag/materiais-esterilizados/\)](http://sterifarma.com.br/website/tag/materiais-esterilizados/)[óxido de etileno \(http://sterifarma.com.br/website/tag/oxido-de-etileno/\)](http://sterifarma.com.br/website/tag/oxido-de-etileno/)[qualidade \(http://sterifarma.com.br/website/tag/qualidade/\)](http://sterifarma.com.br/website/tag/qualidade/)[Sobecc \(http://sterifarma.com.br/website/tag/sobecc/\)](http://sterifarma.com.br/website/tag/sobecc/)

Comments

Ana Paula 25 de outubro de 2016



CNPJ: 41.109.221/0001-80

41.109.221/0001-80

TBI HOSPITALAR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Curitiba PR, 30 de Junho de 2022

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CÓDIGO 218677/ AGULHA DE VARIZES 0,75MM - AUTOCLAVÁVEL Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,75mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável. Material confeccionado em Aço	15	AD	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
02	CÓDIGO 218678/ AGULHA DE VARIZES 0,90MM - AUTOCLAVÁVEL Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,90mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.	15	AD	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
03	CÓDIGO 218678/ AGULHA DE VARIZES 1,0 MM - AUTOCLAVÁVEL Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,90mm. Material confeccionado em Aço Material Autoclavável.	15	AD	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
05	CÓDIGO 221564/ EVACUADOR DE ELLIK REPROCESSÁVEL Evacuador de ellik, material coletador vidro, material pera sucção latex, material conector metálico,	10	BIORAD MEDISYS PRIVATE LIMITED	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00

TBI HOSPITALAR COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

(41) 3077-3110 | 99983-3110 | tbihospitalar@terra.com.br | www.tbihospitalar.com
Av. Arthur S. Bernardes, 286 - Sala 10 - Portão - Curitiba - PR - CEP 80320-300

Digitizado com



	características adicionais adaptável à KARL STORZ, para utilização em cirurgias de ressecção endoscópica.				
06	CÓDIGO 20506/ BR0467745/PINÇA ANATÔMICA C/SERRILHA 14CM Material confeccionado em Aço Inox AISI-420. Material Autoclavável.	20	6B INVENT	R\$ 35,00	R\$ 700,00

VALOR TOTAL R\$ 15.400,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 dd

PRAZO DE PAGAMENTO : A VISTA

VALIDADE: 30 DD

FRETE: CIF

Atenciosamente,

TBI HOSPITALAR COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

41.109.221/0001-20

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

[Spam] Re: FW: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos**De :** tbihospitalar@terra.com.br

sex, 01 de jul de 2022 13:54

Assunto : [Spam] Re: FW: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

2 anexos

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br**Cc :** Vendastbi <vendastbi@terra.com.br>

Boa Tarde Jane!

A Endotech não cota estes itens, então estou te respondendo pelo nosso escritório.

Por aqui trabalho toda linha para cirurgia aberta.

Atenciosamente.

Enfª RT Tânia Mara F. Santos

041999833110

Em Sex 01/07/22 11:25, tania tania@endotech.com.br escreveu:

Enviado do meu Galaxy

----- Mensagem original -----

De : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Data: 30/06/2022 08:11 (GMT-03:00)

Para: tania@endotech.com.br

Assunto: Pedido de Cotação de Materiais Cirúrgicos

Bom dia, Tania

solicito a cotação dos seguintes itens:

ITEM 01: CÓDIGO 218677/ AGULHA DE VARIZES 0,75MM - AUTOCLAVÁVEL

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,75mm. Material confeccionado em Aço

Material Autoclavável.

Material confeccionado em Aço

Quantidade: 15 unidades**ITEM 02: CÓDIGO 218678/ AGULHA DE VARIZES 0,90MM - AUTOCLAVÁVEL**

Agulha de crochê para cirurgia vascular 0,90mm. Material confeccionado em Aço

Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades**ITEM 03: CÓDIGO 218679/ AGULHA DE VARIZES 1,00MM - AUTOCLAVÁVEL**

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,00mm. Material confeccionado em Aço

Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades**Valor máximo por item: R\$****ITEM 04: CÓDIGO 218680/ AGULHA DE VARIZES 1,25MM - AUTOCLAVÁVEL**

Agulha de crochê para cirurgia vascular 1,25mm. Material confeccionado em Aço

Material Autoclavável.

Quantidade: 15 unidades**ITEM 05: CÓDIGO 221564/ EVACUADOR DE ELIK REPROCESSÁVEL**

Evacuador de elik, material coletador vidro, material pera sucção latex, material conector metálico, características adicionais adaptável à KARL STORZ, para utilização em cirurgias de ressecção endoscópica.

Quantidade: 10 unidades**ITEM 06: CÓDIGO 20506/ BR0467745/ PINÇA ANATÔMICA C/SERRILHA 14CM**

Material confeccionado em Aço Inox AISI-420. Material Autoclavável.

Quantidade: 20 unidades

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **orc FEAES JANE.pdf**
536 KB

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - http://hu-ufscar.ebserh.gov.br

ME/EPP

Ata de Registro de Preços - SEI nº 89/2022 - LOTUS/2022

Processo nº 23763.000734/2021-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, por meio de sua Filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS HU -UFSCAR, com sede na rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina, São Carlos/SP, CEP: 13.566-448, inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0022-78, neste ato representada por seu Superintendente, Fabio Fernandes Neves, brasileiro, portador do RG nº 56.168.467-4 e CPF nº 931.357.426-87, nomeado pela Portaria Ebserh nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União Edição 22, Seção 2, Página 26 de 02/02/2021, e por seu Gerente Administrativo, Sr. Gilberto Taboga, RG nº 065.342.768-95, CPF nº 14.699.747-5, nomeado pela portaria Ebserh nº 891, de 28 de agosto de 2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no DOU de 12/04/2022, processo administrativo nº 23763.000734/2021-03, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de instrumentais de videocirurgia que viabilizem a implantação de cirurgias de ginecologia, urologia e videolaparoscopias, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 5, 6, 7, 32, 34, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 61, 69 e 70 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão Social: LOTUS MEDICAL LTDA / CNPJ: 25.386.146/0001-48 / Endereço: Rua Antônio Cândido Cavalim, 45 - Loja 07, Curitiba/PR - CEP: 82.820-300/ Contatos: (41) 99914-1990 / (41) 3598-4420, E-mail: licitalotus@gmail.com / Representante Legal: Alechssandra Ressetti Oliveira, CPF: 037.166.579-56 - RG: 5.880.469-0 PR							
X	Grupo	Especificação	Marca/Modelo	Código	Unidade	QUANTIDADE HU-UFSCar UASG 155900	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1		Endoscópio rígido 30°, 2,9 mm diâmetro e 30 cm de comprimento, autoclavável, lentes em forma de bastão e transmissão de luz por fibra ótica incorporada. Deve ser compatível com entradas de instrumentais de vídeo (BETTOCHI, ressetoscópio) da KARL STORZ (já disponível na instituição)	DOCTUS	470214	UNIDADE	2	R\$ 11.100,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
5		Pinça endoscópica para apreensão e biópsia grasping semirrígida com diâmetro de 5 fr e 34 cm com abertura bilateral e conexão de limpeza. Utilizada nos procedimentos de histeroscopia. Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: biópsia endoscópica, comprimento: 34 cm, tipo cabo: c, dupla ação, calibre: 5 french, características adicionais 1: semi-rígida, modelo 3: retirada corpo estranho. Deve ser compatível com canal de entrada da BETTOCCHI da KARL STORZ (já disponível na instituição)	DOCTUS	377397	UNIDADE	4	R\$ 2.495,0000	Mínimo de 12 (doze) meses

6		Tesoura endoscópica para biópsia, semirrígida, romba, abertura unilateral, com diâmetro 5 fr e 34 cm de comprimento com conexão de limpeza. Utilizada nos procedimentos de histeroscopia. Tesoura instrumental, modelo 2: p, histeroscopia, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: romba, haste: haste flexível, comprimento total: cerca de 34 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Deve ser compatível com canal de entrada da BETTOCCHI da KARL STORZ (já disponível na instituição)	DOCTUS	474261	UNIDADE	4	R\$ 2.600,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
7		Pinça de biópsia tipo colher, boca tipo côncava, dupla ação, semirrígida, abertura bilateral, 5 Fr., 34 cm de comprimento. Deve ser compatível com canal de entrada da BETTOCCHI da KARL STORZ (já disponível na instituição)	DOCTUS	266139	UNIDADE	4	R\$ 2.600,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
32		Conjunto dilatadores com comprimento 204,5 cm, constituído por oito dilatadores com os tamanhos 9/12/15/18/21/24/27/30 fr para nefrostomia percutânea. Os dilatadores devem ser compatíveis com o nefroscópio da KARL STORZ (já disponível na instituição)	DOCTUS	457285	UNIDADE - 2 DE CADA DILATADOR	2	R\$ 6.600,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
34		Pinça para corpos estranhos e retirada de grandes fragmentos, comprimento = 38 cm, 10,5 fr, boca serrilhada compatível com telescópio 6º e camisa 24/26 fr. Utilizado em nefroscopia percutânea. A pinça deve ser compatível com telescópio, nefroscópio e camisa da KARL STORZ (já disponível na instituição).	DOCTUS	276556	UNIDADE	2	R\$ 2.400,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
43		Evacuador de ellik, material coletador: completo, bulbo de plástico ou vidro e pera de borracha, material pera sucção: pera de borracha, material conector: conector metálico, características adicionais: com adaptador para camisa ressectoscópica, para uso com cisto-uretro-ressectoscopia. Deve ser compatível com o aparelho da storz (já disponível na instituição). Deve ter entrada compatível com bisturi elétrico MedCir, modelo: ESTU942	DOCTUS	355485	UNIDADE	4	R\$ 829,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
45		Eletrodo de coagulação monopolar de diâmetro 5 mm, tipo bola, para uso com ressetoscópio da urologia 24/26fr e óptica de 4 mm, 30 cm		463016	UNIDADE	6	R\$ 500,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
50		Camisa endoscópica para cistoureteroscopia, material: aço inoxidável, tipo: cânula superfície lisa, componente 1: c, 2 torneiras, componente 2: com obturador e dois adaptadores luer-lock,		459228	UNIDADE	4	R\$ 2.650,0000	Mínimo de 12 (doze) meses

		diâmetro: 17 fr, tipo uso: esterilização à 134°C por 4 minutos.						meses
51		Peça guia do cistoscópio da marca KARL STORZ, para diagnóstico, com 1 entrada que pode ser fechada e ter borracha vedante.	DOCTUS	348124	UNIDADE	6	R\$ 1.444,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
52		Pinça flexível para cistoscópio flexível e ureterocistoscópio, diâmetro= 7 fr, comprimento= 40 cm, para retirada de corpos estranhos. Deve ser compatível com cistoscópio flexível da marca KARL STORZ (já disponível na instituição)	DOCTUS	443417	UNIDADE	4	R\$ 2.000,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
53		Pinça flexível para cistoscópio flexível e ureterocistoscópio da marca karl storz (já disponível na instituição), diâmetro= 7 fr, comprimento= 40 cm, boca tipo côncava.	DOCTUS	319926	UNIDADE	4	R\$ 2.000,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
54		Cabo fibra ótica para torre de videocirurgia, tipo: monomodo, quantidade fibras: 8 um, revestimento externo: termoplástico na cor cinza, características adicionais: geleado com núcleo dielétrico, aço corrugado, normas técnicas: abnt 15108 e nbr 15110		348307	UNIDADE	5	R\$ 1.870,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
56		Tesoura para uso com cistoscópio e cistoureteroscópio de diâmetro de 7 fr e comprimento de 40 cm com simples ação. Deve ser compatível com cistoscópio da KARL STORZ (já disponível na instituição)	DOCTUS	463114	UNIDADE	4	R\$ 2.000,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
58		Borracha de vedação para uso com ureteroscópio rígido. A borracha deve ser compatível com ureteroscópio da marca KARL STORZ (já disponível na instituição)	DOCTUS	429480	UNIDADE	20	R\$ 150,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
59		Pinça para uso com ureteroscópio rígido de diâmetro= 4fr e comprimento=60 cm, boca tipo jacaré para retirada de grandes fragmentos, dupla ação. A pinça deve ter encaixe compatível com ureteroscópio da Storz (já disponível na instituição)	DOCTUS	276553	UNIDADE	2	R\$ 1.961,6600	Mínimo de 12 (doze) meses
61		Pinça para uso com ureteroscópio rígido de diâmetro= 4fr e comprimento=60 cm, boca tipo côncava retirada de grandes fragmentos, dupla ação. A pinça deve ter encaixe compatível com ureteroscópio da Storz (já disponível na instituição)	DOCTUS	407048	UNIDADE	2	R\$ 2.017,4400	Mínimo de 12 (doze) meses
69		Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, videocirurgia, tipo uso: monopolar, tipo: hook tipo gancho, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 5 mm, haste: tipo faca em forma de "L", comprimento haste: 36 cm, esterilidade: esterilizável		462927	UNIDADE	2	R\$ 500,0000	Mínimo de 12 (doze) meses
		Tesoura Clickline Metzembbaum curva com diâmetro de 5 mm, rotatória de comprimento 36 cm, desmontável, autoclavável, com pino para						Mínimo de

70	conexão monopolar, com conector luer-lock para limpeza, mandíbulas de 12 mm, dupla ação, com manopla sem cremalheira, tubo externo e haste interna.	DOCTUS	463111	UNIDADE	4	R\$ 2.800,0000	12 (doze) meses
----	---	--------	--------	---------	---	----------------	-----------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o HU-UFSCar.

4. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

35
WB

negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São Carlos para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Carlos, data da assinatura eletrônica

Fabio Fernandes Neves Superintendente - HU-UFSCar (assinado eletronicamente)	Alechsandra Ressetti Oliveira LOTUS MEDICAL LTDA (assinado eletronicamente)
Gilberto Taboga Gerente Administrativo - HU-UFSCar (assinado eletronicamente)	



Documento assinado eletronicamente por **Alechsandra Ressetti Oliveira**, **Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Taboga**, **Gerente**, em 14/04/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Fernandes Neves, Superintendente**, em 14/04/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20768535** e o código CRC **AF9E6C77**.

ANEXO I

Ata de Formação do Cadastro Reserva (20762921)

Referência: Processo nº 23763.000734/2021-03 SEI nº 20768535

36 47
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba, para dirimir os litígios que decorrerem da realização desta licitação que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Curitiba, (data da assinatura eletrônica pelo CHC-UFPR).

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

André Santos de Oliveira

Chefe da Divisão Administrativa Financeira

CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Edgar Deitos Filho



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR DEITOS FILHO, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos De Oliveira, Chefe de Divisão**, em 25/03/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20365954** e o código CRC **313527ED**.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada, conforme previsto no art. 12 do Decreto nº 7.982/2013. A validade da ata de registro de preços passará a contar da sua assinatura pelo CHC-UFPR.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória

Curitiba-PR, CEP 80060-900

- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 102/2022

Processo nº 23759.004206/2021-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, Filial Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, sediada à Rua General Carneiro, 181, Curitiba-Paraná, CEP: 80.060-900, CNPJ 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada pelo Chefe da Divisão Administrativa Financeira, André Santos de Oliveira, brasileiro, casado, gestor financeiro, RG *.023.263-* e CPF ***.849.089-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 487, de 10 de agosto de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico nº 165/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 212 de 11 de novembro de 2021, processo administrativo nº 23759.004206/2021-84, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA, PLÁSTICA, BARIÁTRICA (PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM E OUTROS), especificados nos itens 1 a 72 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 165/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 14.817.957/0001-30

Endereço: Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, nº 51, Sala 01, Bairro: Caldas da Imperatriz, Santo Amaro da Imperatriz - SC, CEP: 88.140-000.

ME/ERP

37
ME

14.817.957/0001-30 - CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
47	Dilatador	Unidade	5	R\$ 1.190,0400	R\$ 707,2000	R\$ 3.536,0000
Marca: HARTE Fabricante: AD Modelo / Versão: AD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dilatador da traqueia com 3 ramos 15cm em aço inox, não estéril, autoclavável MS: 80476380011 MARCA: HARTE FABRICANTE: AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME PROCEDÊNCIA: BRASIL						
53	Gancho Cirúrgico	Unidade	3	R\$ 1.500,0000	R\$ 163,2000	R\$ 489,6000
Marca: HARTE Fabricante: AD Modelo / Versão: AD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gancho para valva mitral, em aço inox, comprimento aproximado de 30cm, não estéril, autoclavável MS: 80476380011 MARCA: HARTE FABRICANTE: AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME PROCEDÊNCIA: BRASIL						
56	Aguilha Crochê	Unidade	1	R\$ 190,3000	R\$ 136,0000	R\$ 136,0000
Marca: HARTE Fabricante: AD Modelo / Versão: AD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha crochê n°4/1,25mm/12cm dispositivo p/ uso em cirurgia vascular na extração de varizes tipo agulha de crochê em aço inox não estéril, autoclavável MS: 80476380011 MARCA: HARTE FABRICANTE: AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME PROCEDÊNCIA: BRASIL						
67	Aguilha Crochê	Unidade	1	R\$ 190,3000	R\$ 136,0000	R\$ 136,0000
Marca: HARTE Fabricante: AD Modelo / Versão: AD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha crochê n°5/1mm/12cm dispositivo para uso em cirurgia vascular na extração de varizes tipo agulha de crochê em aço inox não estéril, autoclavável MS: 80476380011 MARCA: HARTE FABRICANTE: AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME PROCEDÊNCIA: BRASIL						
68	Aguilha Crochê	Unidade	1	R\$ 190,3000	R\$ 136,0000	R\$ 136,0000
Marca: HARTE Fabricante: AD Modelo / Versão: AD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha crochê n°5/1mm/12cm dispositivo para uso em cirurgia vascular na extração de varizes tipo agulha de crochê em aço inox não estéril, autoclavável MS: 80476380011 MARCA: HARTE FABRICANTE: AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME PROCEDÊNCIA: BRASIL						
69	Aguilha crochê	Unidade	1	R\$ 190,3000	R\$ 136,0000	R\$ 136,0000
Marca: HARTE Fabricante: AD Modelo / Versão: AD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha crochê n°5/1mm/12cm dispositivo para uso em cirurgia vascular na extração de varizes tipo agulha de crochê em aço inox não estéril, autoclavável MS: 80476380011 MARCA: HARTE FABRICANTE: AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME PROCEDÊNCIA: BRASIL						
70	Cânula Instrumental	Unidade	8	R\$ 237,6800	R\$ 163,2000	R\$ 1.305,6000
Marca: HARTE Fabricante: AD Modelo / Versão: AD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cânula de aspiração em aço inoxidável, tipo angulado comprimento aproximado de 25cm, com diâmetro de 1/4; ponta removível com multi orifícios com diâmetro de 15mm. Não estéril, autoclavável, MS: 80476380011 MARCA: HARTE FABRICANTE: AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME PROCEDÊNCIA: BRASIL						
Total do Fornecedor:						R\$ 5.875,2000

2.2. Não houve formação de cadastro reserva referente aos itens da presente Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, Filial Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

4. ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

38
WB

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM

☐ MODALIDADE

☐ INSTITUIÇÃO

☐ FORNECEDOR

☐ FABRICANTE

☐ FAIXA

☐ PERÍODO

☐ BASE SIASG(Compras Federais)

☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:
BR 0275781

Descrição CATMAT:
EVACUADOR DE ELLIK, MATERIAL COLETADOR:COMPLETO, BULBO DE VIDRO, MATERIAL PERA SUÇÃO:PÉRA DE BORRACHA, MATERIAL CONECTOR:CONECTOR METÁLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ADAPTADOR PARA

Unidade de Fornecimento:
--

Genérico:
☐ Sim ☐ Não

☐ Dados Agrupados

Adicionar

Grupo:
Todos

Classe:
Todos

PDM:

UF:
Todas

Município:
Selecione

Perquisar

Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 06-01-2021 a 06/07/2022

Base de Dados BPS

Gerar Planilha

Gerar PDF

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
Nenhum registro encontrado..																

Supporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

BPS

Banco de Preços em Saúde

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

Fundação Estadual De Atenção À Saúde | V-2.1.22

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☒ ITEM ☒ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☒ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR:	0467745	Descrição CATMAT:	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA-PONTA RETA, TIPO PONTA-SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE(S)/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: EST		
Unidade de Fornecimento:			Genérico:	☐ Sim ☐ Não	☐ Dados Agrupados
Adicionar					
Grupo:	Todos				
Classe:	Todos				
PDM:					
UF:	Todas	Município:	Selecione		

MODALIDADE

Modalidade Compra:	Pregão
--------------------	--------

PERÍODO

Data de Compra	Data Inserção
Data Início: 07/07/2021	Data Início: 06/07/2022
Data Fim:	Data Fim:

Pesquisar

Limpar

RESULTADO

Base de Dados BPS										Gera Planilha			Gera PDF			
Mostrar 20 ▾																
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
Nenhum registro encontrado..																

Suporte a sistemas: 136 - opção 3
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

41
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.945.638/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1997
NOME EMPRESARIAL ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DO CAFE	NÚMERO 38	COMPLEMENTO QUADRA140 LOTE 04
CEP 74.672-620	BAIRRO/DISTRITO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATS@ATSMAIL.COM.BR		UF GO
TELEFONE (62) 3202-1947		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 08:59:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

42
WB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.418.042/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1966
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA FERNANDES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL AFRICA	NÚMERO 570	COMPLEMENTO LOTE Y
CEP 06.543-306	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE5@CFERNANDES.COM.BR	TELEFONE (11) 4152-0534/ (11) 4152-0500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 09:01:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.147.562/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2019
NOME EMPRESARIAL DOS MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SALVADOR PAGANO	NÚMERO 770	COMPLEMENTO *****
CEP 14.140-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS ACACIAS	MUNICÍPIO CRAVINHOS
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOPELEGE@UOL.COM.BR
TELEFONE (16) 3951-1540/ (16) 3951-4315		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 09:02:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

44
wb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.585.824/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1966
NOME EMPRESARIAL ERWIN GUTH LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BERNARDINO DE LUCCA	NÚMERO 923	COMPLEMENTO GALPAOB
CEP 18.132-295	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARAMBEI	MUNICÍPIO SAO ROQUE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO@CONDORORG.COM.BR		TELEFONE (11) 3667-8710
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 09:05:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

49
WB

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.452.774/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/10/2008	
NOME EMPRESARIAL HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ABILIO SAMPAIO		NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
CEP 14.030-420	BAIRRO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HARTEINSTRUMENTOS.COM.BR		TELEFONE (16) 3013-5646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2022 às 15:46:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

46
UB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.956.527/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2002
NOME EMPRESARIAL ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORION		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CALANDRA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 02.275-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERMINAL	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 2589-0838
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 09:08:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

47
WD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.164.113/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2012
NOME EMPRESARIAL PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BERNARDO GONCALVES	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
CEP 14.098-202	BAIRRO/DISTRITO JD ROBERTO BENEDETTI	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PRIMEINSTRUMENTOS.COM.BR	TELEFONE (16) 3629-6400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 09:10:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.072.030/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2016
NOME EMPRESARIAL QUALIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VENANCIO AIRES	NÚMERO 1615	COMPLEMENTO SALA 12
CEP 98.801-660	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANGELO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 9653-9468/ (55) 9925-2740	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 09:11:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.495.685/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2008
NOME EMPRESARIAL SAN ALVES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAN ALVES ARTIGOS MEDICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO CARRAO	NÚMERO 2828	COMPLEMENTO *****
CEP 03.402-002	BAIRRO/DISTRITO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SANALVES@SANALVES.COM	
TELEFONE (11) 4305-6012		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 09:13:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.109.221/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2021
NOME EMPRESARIAL TBI HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TBI HOSPITALAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 7497	COMPLEMENTO LOJA 02 ANDAR TR COND SPAZIO CJ
CEP 82.320-750	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TBIHOSPITALAR@TERRA.COM.BR		TELEFONE (41) 3077-7371
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 09:15:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.386.146/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOTUS MEDICAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO MUCURI	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 82.840-340	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITALOTUS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9914-1990
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 09:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.817.957/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL HOSPITALAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DA ROSA MISTICA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO SALA 01
---	--------------	------------------------

CEP 88.140-000	BAIRRO/DISTRITO CALDAS DA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	UF SC
-------------------	---	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3245-2576
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 09:22:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CURITIBA

Nº 152 - ANO XI

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 64

"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1.822

William César Barboza - matrícula n.º 1.828

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula n.º 3.873

Equipe de apoio:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro – matrícula n.º 3.448

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de agosto de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 65

"Reestrutura a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (2022/4)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n.º 1.688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - materiais cirúrgicos**De :** Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> sex, 19 de ago de 2022 16:44**Assunto :** Re: Análise minuta edital PE - materiais cirúrgicos

2 anexos

Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Farmaceutico Compras
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,

**Fabiana Martins**
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br**De:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc:** "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 19 de agosto de 2022 14:22:34**Assunto:** Análise minuta edital PE - materiais cirúrgicos

Prezadas,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais cirúrgicos" (PA 212/2022)" para **análise e aprovação**.

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,

**William Cesar Barboza**
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br**assinatura.png**
30 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando 218/2022 – CPL

Em 19 de agosto de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:

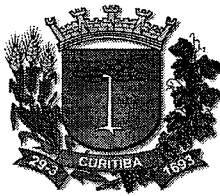
Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 212/2022, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de materiais cirúrgicos*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


William Cesar Barboza
Pregoeiro

**MINUTA****EDITAL DE EMBASAMENTO**

Processo Administrativo nº 212/2022.

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais cirúrgicos”.

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia xx de xxxx de 2022
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:39 h do dia xx de xxxx de 2022
Início da sessão pública de disputa	08:40 h do dia xx de xxxx de 2022

Informação: Os itens deste certame são destinados à participação exclusiva de ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxx de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 212/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ **16.305,73**.

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro:

William Cesar Barboza

Equipe de Apoio:

Silvia Andrea Miranda Ribeiro

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de preços para futuro fornecimento de materiais cirúrgicos**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de referência;

Anexo 2 – Justificativa das escolhas dos preços e orçamentos balizadores;

Anexo 3 – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo 4 – Minuta de cadastro reserva;

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. No seguinte endereço eletrônico:
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia xxxx, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. No seguinte endereço eletrônico:
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. Os itens deste certame são destinados à participação Exclusiva de ME/EPP.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

61
WB

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance

final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.4. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido.

11.4.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Da documentação complementar para classificação da proposta, a ser anexada no sistema:

1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.
2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.
3. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

4. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.9 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à exis-

tência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Siscaf), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vi-

gor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira:

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua subs-

tituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de **2021**, de acordo com a legislação vigente.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na or-

dem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunica-

do a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poderá:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

15.3. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.4. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do Pregão Eletrônico nº xxx/2022 – Feas

prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

18.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o

inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrevocavelmente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**